

Projeto de Lei nº 72 /2023
Deputado(a) Luciana Genro

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (SEI 4115-0100/23-7)(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1.º Na Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, ficam revogados a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alienação Parental e o Dia Estadual de Conscientização sobre a Alienação Parental, e seus respectivos período, data e especificações, constantes na Tabela do Mês de Abril do item I - Tabelas de Eventos e Datas Comemorativas Anuais com Datas Determinadas Divididas por meses do Anexo Único – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023

Deputado(a) Luciana Genro